



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 080/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BFX ENGENHARIA LTDA.

Processo nº: 23117.007888/2013-22

Concorrência nº 007/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa BFX Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.301.857/0001-16, estabelecida Uberlândia - MG Rua Mario Pinto Sobrinho, 312, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-128 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Daniel Hayne Firmo, portador da Cédula de Identidade nº 11.954.259 e inscrito no C.P.F. sob o nº 057.362.306-66, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007888/2013-22, na modalidade Concorrência nº 007/2013, **do tipo EMPREITADA POR POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 3º termo aditivo ao contrato nº 080/2013;

Conforme a justificativa anexada nas folhas 1028 a 1037 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 26 de maio de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


BFX
ENGENHARIA LTDA
Daniel Hayne Firmo
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 DIVISÃO DE CONTRATOS



Anexo I ao 3º termo aditivo ao contrato nº 080/2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALORES DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR									
				MES - 1		MES - 2		MES - 3					
				SIMPLES %	ACUMUL %	SIMPLES %	ACUMUL %	SIMPLES %	ACUMUL %				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS/ ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	80.623,30	1,8%										
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	18.509,36	0,4%	19,4%	19,4%	3,8%	3,8%	27,0%	27,0%	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%
3.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	62.113,94	1,4%	5,9%	5,9%	11,4%	11,4%	16,9%	16,9%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%
2	SOMTARIOS CAMBOS SANTA TEREZINHA	2.385.885,51	51,2%										
2.1	CONDIÇÕES, REPARAÇÕES E RESTRUTURAS	111.240,89	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2.2	CONDIÇÕES, REPARAÇÕES E RESTRUTURAS	6.374,27	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2.3	PROTECTORIO DE MADEIRA	278.222,83	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2.4	REVESTIMENTO DE TETO/FORRO	102.234,42	2,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2.5	TIPO	301.882,50	3,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2.6	GEARINHO	591.890,63	12,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2.7	LOUÇAS, MÓDULOS E ACESSÓRIOS	577.496,86	12,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2.8	ESQUADRIAS	303.337,26	3,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2.9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	129.192,13	3,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	84.478,72	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.752,68	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
3	SOMTARIOS CAMBOS UBERLÂNDIA	2.205.296,40	46,0%										
3.1	CONDIÇÕES, REPARAÇÕES E RESTRUTURAS	203.687,73	4,6%	15,2%	15,2%	12,1%	12,1%	27,2%	27,2%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
3.2	ALVENARIAS/ENCRUSTAMENTO/VERGAS	5.806,78	0,1%	5,9%	5,9%	9,4%	9,4%	9,6%	9,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
3.3	REVESTIMENTO DE PAREDE	231.772,98	4,8%	0,3%	0,3%	1,4%	1,4%	1,7%	1,7%	37,4%	37,4%	14,1%	14,1%
3.4	REVESTIMENTO DE TETO/FORRO	63.296,54	1,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
3.5	PISO	155.416,56	3,4%	2,9%	2,9%	4,5%	4,5%	5,2%	5,2%	7,8%	7,8%	15,7%	15,7%
3.6	GEARINHO	484.411,48	10,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
3.7	LOUÇAS, MÓDULOS E ACESSÓRIOS	507.966,91	11,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
3.8	ESQUADRIAS	276.719,36	6,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
3.9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	105.343,05	2,3%	7,7%	7,7%	9,4%	9,4%	10,7%	10,7%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
3.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	34.000,14	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
3.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.850,45	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
TOTAL GERAL - R\$		4.571.623,32	100,0%	1,2%	1,2%	1,9%	1,9%	2,5%	2,5%	1,4%	1,4%	1,4%	1,4%
		56.521,75		56.521,75	56.521,75	58.217,65	58.217,65	114.739,38	114.739,38	66.186,25	66.186,25	180.055,73	180.055,73

Eng.º Arquiteto Osvaldo Oliveira
 Eng.º Civil - OSVALDO OLIVEIRA

[Assinatura]

